



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295, Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

ATO DA MESA N.º 05/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso III da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 19, inciso XVIII do Regimento Interno e com o disposto no artigo 5º, inciso I da Lei 2.717/2023, de 13/12/2023, baixa o seguinte **ATO**:

Art. 1º. Fica aberto, na Contadoria desta Câmara Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Executora: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: 2.201 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS

01.031.0001.2.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 8.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura desta suplementação se dará da anulação da importância de 8.000,00 (oito mil reais) da seguinte dotação:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Executora: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: 2.201 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295, Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

01.031.0001.2.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ ESTEVO FRANCO
Vice-Presidente

EDILAINE APARECIDA DE OL. BATISTA
1ª Secretária

PAULO SEBASTIÃO BUEN O
2º Secretário